

LEI N° 958

PROCESSO N° 253-S

Lei n. 958,
de 14 de setembro
de 1966

Autoriza a abertura de
crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá
Faço saber que a Camara Municipal decre-
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a
abrir um crédito adicional do valor de Cr\$...
19.600.000 (dezenove milhões e seiscentos mil
cruzeiros) suplementar às dotações indicadas em
quadro demonstrativo que integra esta lei.

Parágrafo único. — A despesa será coberta
com recursos provenientes de superavit parcial
de arrecadação verificado pela Diretoria da
Fazenda.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

Guaratinguetá, 14 de setembro de 1966.

Belmiro Dinamarco Filho - Prefeito

Publicado nesta P. na data supra
Breno Viana - Diretor da Fazenda
Reg. no Livro de Leis Municipais n.º VII
Ignes Maria Leite de Faria - Secretario subst.